



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax – (027)3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
camara@marolnet.com.br

15-08-1980

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/06

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA O PROJETO CÂMARA ITINERANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO PRIMEIRO – Fica instituído no Município de Marilândia o Projeto “CÂMARA ITINERANTE”, elemento de integração entre o Poder Legislativo e as comunidades do Município.

ARTIGO SEGUNDO - O Projeto “CÂMARA ITINERANTE” atuará em todas as localidades da cidade, tendo, dentre seus objetivos, o de conscientização dos direitos dos cidadãos e de esclarecimentos sobre o papel dos vereadores e da Câmara Municipal.

ARTIGO TERCEIRO: A “CÂMARA ITINERANTE” terá caráter ordinário e reunir-se-á uma vez por mês, em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Marilândia, podendo ser escolas, centros comunitários, dentre outros locais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Mesa da Câmara definirá as datas e horários, através do calendário previamente divulgado, para cumprimento do disposto no “caput” do artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cronograma da Câmara Itinerante obedecerá, o máximo das possibilidades, ao levantamento dos problemas da cidade, por regiões,